



# DIRIBAS

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano II - Nº 319 – Quarta-Feira, 22 de Junho de 2022

Gabinete do Prefeito  
MENSAGEM Nº. 44/2022

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de junho de 2022.

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:*

Encaminhamos o incluso Projeto de Lei nº. 34, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o objetivo de *“fornecer e distribuir absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social”*.

Busca-se garantir o acesso aos absorventes higiênicos para as mulheres de famílias que não possuem condições financeiras para tanto.

A distribuição gratuita é fundamental, contribuindo para a manutenção da saúde das mulheres, sobretudo das adolescentes que não contam com a disponibilidade do produto, e muitas das vezes utilizam meios nada saudáveis e higiênicos durante esse curto espaço de tempo, o que pode contribuir com o aparecimento de doenças, prejudicando, inclusive, a frequência escolar.

Por estes elencados motivos, e sempre prezando pelo bem-estar e pela saúde das Mulheres é que o referido projeto de lei se faz necessário, tornando-se uma importante política pública de amparo e de auxílio às mulheres em vulnerabilidade social, cabendo apenas definir critérios e requisitos a serem regulamentados por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSE PEREIRA**  
VEREADORA (PSOL)

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR  
**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIBAS DO RIO PARDO – MS

PROJETO DE LEI Nº. 34/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre o fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências”*.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer e distribuir gratuitamente absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social no Município de Ribas do Rio Pardo.

Parágrafo Único: A avaliação e critérios de quantidade e forma de distribuição gratuita serão feitas em conjunto pelas Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação do Município, cuja regulamentação será feita no prazo de 60 (sessenta) dias após esta publicação.

**Art. 2º.** Toda cesta básica entregue no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá conter, como item essencial, o absorvente higiênico feminino.

**Art. 3º.** Os absorventes higiênicos femininos confeccionados com materiais sustentáveis terão preferência de aquisição, em igualdade de condições, como critério de desempate, perante a Coordenadoria Municipal de Licitação.

**Art. 4º.** As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de junho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ROSE PEREIRA**  
**VEREADORA (PSOL)**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 238/2022**

Exoneração de Servidor.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a Senhora Jussara Oliveira Lima Eloi, do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 350, com efeito a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 21 de junho de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 239/2022**

Nomeia Diretora de Departamento de Apoio e Gestão SUAS.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora Jussara Oliveira Lima Eloi para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Apoio e Gestão SUAS, lotada na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 246/2022**

Nomeia Diretora de Departamento Bolsa Família.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear a Senhora Mariléia Garcia de Oliveira para exercer o cargo de Diretora de Departamento Bolsa Família**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 21 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**RESOLUÇÃO Nº 014/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis** para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 015/2022, originada do Pregão Presencial nº 020/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões para aquisições de Gás GLP e Botijão(vasilhame) de gás, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de junho de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Finanças do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Nadja de Lima Mathias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IVO OKASAKI para atuar como Fiscal do Processo Licitatório nº 062/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de estatística, utilizados para procedes avaliações e precificações de imóveis rurais, em conformidade com a Norma Técnica NBR 14653.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Junho de 2022

**NADJA DE LIMA MATHIAS**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Portaria 009/2022**

**Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer**  
**RESOLUÇÃO Nº 015/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cristina Paula Rodrigues para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 015/2022, originada do Processo Licitatório nº 043/2022, Pregão Presencial nº 020/2022 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões para aquisições de Gás GLP e Botijão (vasilhame) de gás, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de Junho de 2022.

**ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
**Secretario de Juventude, Esporte e Lazer**

**Secretaria Municipal de Obras**  
**RESOLUÇÃO Nº 037/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor Jonas dos Santos Silva para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 027/2021, originada do Processo Licitatório nº 113/2021, Pregão Presencial nº 047/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, para futuras e parceladas provisões, visando **aquisições de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes** atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS., em substituição pelo afastamento de Daiane Campos da Silva, designada na resolução Nº 004/2022.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 02/05/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2022.

**ATAIDE FELICIANO DA SILVA**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**Portaria 021/2022**

**Secretaria Municipal de Obras**  
**RESOLUÇÃO Nº 038/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor José Ribamar de Moraes Nascimento para atuar como fiscal do Processo Licitatório Nº 058/2022, Dispensa de Licitação Nº 022/2022, que tem por objeto contratação emergencial de empresa para prestação de serviços com caminhão guindaste, objetivando a execução dos serviços de colocação de uma ponte de concreto na passagem da estrada municipal sobre o Córrego Bandeira, com fornecimento de mão de obras, equipamentos e maquinários, necessários a execução dos serviços atendendo a Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de Empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de junho de 2022.

**ATAIDE FELICIANO DA SILVA**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**Portaria 021/2022**

**Secretaria Municipal de Obras**  
**RESOLUÇÃO Nº 039/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mateus Eustachio Victalino para atuar como Fiscal do Contrato Nº 152/2017, originada do Processo Licitatório nº 111/2017, Inexigibilidade Nº 008/2017, que tem por objeto: Prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes de pequenos geradores das áreas urbanas e rural, para atender ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS, em substituição no período de férias de Fábio Alexandre Camargo, designado na resolução Nº 031/2021.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 20/06/2022 até 04/07/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de junho de 2022.

**ATAIDE FELICIANO DA SILVA**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**Portaria 021/2022**

**Secretaria Municipal de Obras**  
**RESOLUÇÃO Nº 040/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mateus Eustachio Victalino para atuar como Fiscal do Contrato Nº 018/2022, originada do Processo Licitatório nº 130/2021, Tomada de Preços Nº 001/2021, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação e Drenagem no Bairro Jardim dos Trabalhadores II, referente ao Convenio 878505/2018 Processo 59800.002180/2018-29, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em substituição no período de férias de Fábio Alexandre Camargo, designado na resolução Nº 013/2022.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 20/06/2022 até 04/07/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de junho de 2022.

**ATAIDE FELICIANO DA SILVA**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**Portaria 021/2022**

**Secretaria Municipal de Obras**  
**RESOLUÇÃO Nº 041/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Pedro dos Santos para atuar como Fiscal do Contrato nº 048/2022, originada do Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto: Aquisição de Caminhão Compactador com no mínimo 6m<sup>2</sup>, referente ao Convenio/Proposta 103136/2017 do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Ribas do Rio Pardo-MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de Junho de 2022

**ATAIDE FELICIANO DA SILVA**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**Portaria 021/2022**

**Coordenadoria de Contabilidade**

**PLANO DE AÇÃO SIAFIC - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA - DECRETO FEDERAL  
10.540/2020**

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
	1	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	JURIDICO	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Ato Normativo
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	2	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Junção de todos o sistema em um só.	Fiscalização da própria Comissão
	3	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Para que seja cumprido a determinação do Decreto 10.540/2020.	Fiscalização da própria Comissão
	4	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Para que seja cumprido a determinação do Decreto 10.540/2020.	Fiscalização da própria Comissão
	5	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Para que seja cumprido a determinação do Decreto 10.540/2020.	Fiscalização da própria Comissão
	6	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Para que seja cumprido a determinação do Decreto 10.540/2020.	Fiscalização da própria Comissão
	7	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Para que seja cumprido a determinação do Decreto 10.540/2020.	Fiscalização da própria Comissão
	TECNOLOGIA	8	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adaptado dentro das informações

						do SIAFIC.		
9	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020	
10	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020	
11	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020	
12	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	PREFEITO	Para segurança dos usuários.	Ato Normativo	
13	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020	
14	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE / CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020	
15	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020	
TRANSPARENCIA	16	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTROLADORIA	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	17	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	18	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	19	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020

	20	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE / CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	21	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	
	22	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTABILIDADE	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	23	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTABILIDADE	Para que seja adaptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	24	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE / CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	25	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	26	Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitada III. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	27	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	28	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE / CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
PRAZOS E INTEGRIDADE	29	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE / CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	30	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE / CONTABILIDADE / PLANEJAMENTO	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	31	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE / CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020

						DADE		
32	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	30/04/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020	

**Departamento de Habitação**  
**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, NOTIFICAR a pré-selecionada citada abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi pré-selecionada no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS n° 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias úteis acarretará na desclassificação:

Andreia Gomes Ribas

CPF: 020.913.391-05

**ESTER PEREIRA DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Habitação  
Port. 031/2021

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, torna pública a Ata de Registro de Preços N° 019/2022 originada no Processo Licitatório n° 052/2022 – Pregão Eletrônico n° 003/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, como próteses totais e próteses parciais removíveis, ambas mandibulares e maxilares, para atender ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria n° 40 de 10 de janeiro de 2012, Portaria n° 666, de 5 de agosto de 2014 e Portaria GM/MS n° 2.291, de 10 de setembro de 2021.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Edward Quirino Lacerda, n° 515, Bairro Ana Maria do Couto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ n° 22.102.691/0001-77.

Ficam Assim Registrados:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) - SUPERIOR E/OU INFERIOR - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM GRAMPO (SUPERIOR E INFERIOR), ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA EM METAL CROMO-COBALTO, ACRILIZADA EM ACRÍLICO TERMO-P Prótese Parcial Removível (PPR) - superior e/ou inferior - Prótese parcial removível com grampo (superior e inferior), estrutura metálica fundida em metal cromo-cobalto, acrilizada em acrílico termo-polimerizável rosa de alta resistência e dentes com alta resistência mecânica, química e à abrasão. Polimento no torno. Das armações das	UN	270	PRÓPRIA/ MODELO ORAL ART	317,00	85.590,00

<p>próteses parciais removíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As armações das próteses parciais removíveis deverão ser confeccionadas em quatro tipos, sendo eles: <ul style="list-style-type: none"> <li>I - Armação de prótese parcial removível em cromo-cobalto superior COM BARRA PALATINA;</li> <li>II - Armação de prótese parcial removível em cromo-cobalto superior SEM BARRA PALATINA;</li> <li>III - Armação de prótese parcial removível em cromo-cobalto superior COM BARRA DE KENNEDY;</li> <li>IV - Armação de prótese parcial removível em cromo-cobalto superior SEM BARRA DE KENNEDY.</li> </ul> </li> </ul> <p>A execução dos serviços de reabilitação bucal através de próteses parciais removíveis superiores e inferiores deverão compreender as seguintes fases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1ª fase: Clínica – Preparo dos nichos e moldagem anatômica feita pelo cirurgião-dentista das arcadas com alginato. Obrigatória presença do protético da empresa contratada nesta fase do serviço para vazamento de gesso tipo pedra em até o máximo de uma hora após moldagem.</li> <li>- 2ª fase: laboratorial – Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal;</li> <li>- 3ª fase: clínica – Prova da armação. Deverá ser observada a adaptação da barra lingual e da barra palatina. Se houver afastamento entre elas e a mucosa, realizar nova moldagem e solicitar ao laboratório uma nova armação. Também deverá ser verificada a retenção da armação, a ausência de báscula e se os apoios não interferem na oclusão. Obrigatória presença do protético;</li> <li>- 4ª fase: laboratorial – Confeção do plano de cera com roletes posicionados e aderidos sobre a armação metálica;</li> <li>- 5ª fase: Clínica – Mordida em cera. Deverá ser selecionada a cor dos dentes e solicitado ao laboratório a montagem dos mesmos. Obrigatória presença do protético;</li> <li>- 6ª fase: laboratorial – Seleção e montagem dos dentes em acrílico com dupla prensagem, nas cores 62, 66 e ou 69, seguindo as medidas aferidas pelo cirurgião dentista e os parâmetros de oclusão normais para prótese total e prótese parcial removível;</li> <li>- 7ª fase: Clínica – Prova dos dentes e ajustes. Em caso de necessidade, o profissional deverá solicitar ao laboratório as alterações que deverão ser feitas. Obrigatória presença do protético;</li> <li>- 8ª fase: laboratorial – Escultura, acrilização em resina rosa termo polimerizável, nas cores</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--

	<p>rosa ou incolor, acabamento e polimento de acordo com os parâmetros recomendados;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 9ª fase: Clínica – Instalação, ajustes necessários e entrega da prótese. Necessária presença do protético para que eventuais reparos sejam solicitados e executados;</li> <li>- 10ª fase: Clínica – Ajustes finais para adaptação correta da prótese, se necessário.</li> </ul>					
2	<p>PRÓTESE TOTAL (PT) - SUPERIOR E/OU INFERIOR- PRÓTESE TOTAL (SUPERIOR OU INFERIOR), REMOVÍVEL, ACRILIZADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL ROSA DE ALTA RESISTÊNCIA E DENTES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA</p> <p>Prótese total (PT) - superior e/ou inferior- Prótese total (superior ou inferior), removível, acrilizada em acrílico termo-polimerizável rosa de alta resistência e dentes com alta resistência mecânica, química e à abrasão. Dentes acrílicos, palato transparente, resina incolor e rosa, caracterizada com veias, líquido termopolimerizável, polimento em torno, polidas e com devido acabamento, tanto na parte interna quanto na externa.</p> <p>A execução dos serviços de reabilitação bucal através de próteses totais superiores e inferiores deverão compreender as seguintes fases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1ª fase: Clínica – Moldagem anatômica feita pelo cirurgião-dentista das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas). Obrigatória presença do protético da empresa contratada nesta fase do serviço para vazamento de gesso tipo pedra em até o máximo de uma hora após moldagem;</li> <li>- 2ª fase: laboratorial – Confeção de moldeira individual em resina acrílica auto polimerizável incolor. A empresa contratada deverá entregar as solicitações embaladas e totalmente limpas.</li> <li>- 3ª fase: Clínica – Prova e ajuste da moldeira individual e moldagem funcional anatômica da(s) arcada(s) desdentada com selamento periférico em godiva bastão e moldagem com pasta zinco – enólica. Obrigatória a presença do protético da empresa contratada nesta fase do serviço para confecção do modelo de trabalho;</li> <li>- 4ª fase: laboratorial – Confeção de modelo de trabalho em gesso pedra em até 01 (uma) hora após a moldagem e confecção de base de prova em resina acrílica auto polimerizável e plano de cera em cera rosa nº 07.</li> <li>- 5ª fase: Clínica – Tomada do registro em plano de cera. Com verificação de curva de Spee, curva do sorriso, linha da comissura labial, linha média, dimensão vertical de oclusão e escolha da cor dos dentes (62, 66 ou 69). Obrigatória</li> </ul>	UN	180	PRÓPRIA/ MODELO ORAL ART	296,70	53.406,00

<p>presença do protético;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 6ª fase: laboratorial – Seleção e montagem dos dentes em acrílico com dupla prensagem, nas cores 62, 66 e ou 69, seguindo as medidas aferidas pelo cirurgião dentista contratado e os parâmetros de oclusão normais para prótese total e prótese parcial removível.</li> <li>- 7ª fase: Clínica – Prova dos dentes e ajustes. Em caso de necessidade, o profissional deverá solicitar ao laboratório as alterações que deverão ser feitas. Obrigatória presença do protético;</li> <li>- 8ª fase: laboratorial – Escultura, acrilização em resina rosa termo polimerizável, nas cores rosa ou incolor, acabamento e polimento de acordo com os parâmetros recomendados.</li> <li>- 9ª fase: Clínica – Instalação, ajustes necessários e entrega da prótese. Necessária a presença do protético para que eventuais reparos sejam solicitados e executados.</li> <li>- 10ª fase: Clínica – Ajustes finais para adaptação correta da prótese, se necessário.</li> </ul>					
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>138.996,00</b>

Data da Ata de Registro de Preços: 09/06/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de junho de 2022.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

**Departamento de Licitações**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-19  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**

**PROCESSO Nº 068/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

OBJETO – Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a ratificação, adjudicação e homologação da Chamada Pública nº 003/2021, Processo nº 068/2021, Inexigibilidade de licitação nº 005/2021 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

<b>Protocolo</b>	<b>nº 3665</b>
Razão Social/Nome	Quevedo Saúde Ltda
Profissional	João Pedro Caldas Quevedo
<b>Especialidade</b>	<b>Procedimento</b>
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de junho de 2022.

**ERICA JURADO FERNANDES**  
Presidente da C.P.L.

#### Departamento de Licitações

### AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 067/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 024/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Obras, e Saúde do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande- MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 14.540,40 (quatorze mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de junho de 2022.

**ERICA JURADO FERNANDES**  
Presidente da C.P.L.

#### BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

17/06/2022

#### PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	917.141,82
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.773,48
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.566.361,17
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.751.435,17
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.097.948,90
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	595.275,55
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,46
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.124.478,42

B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.899.925,47
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.018.957,13
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.629.787,86
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.924.109,33
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.295.360,76
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	68.300,40
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	94.134,18
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	517.656,25
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	199,50
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.553.587,78
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.502.770,15
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	13.647.745,43
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.417,97
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.444.497,28
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	220.079,57
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	322,54
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	641.614,38
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	69.375,37
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	498.538,06
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	4.812,22
<b>TOTAL</b>		<b>48.152.538,35</b>

### EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	174.166,86
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	489,63
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	40.108,05
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,36
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	212.565,33
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	228.607,63
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.053,10
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,89
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.915,74
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.142,20
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	359,65
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.251,70
<b>TOTAL</b>		<b>670.698,74</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	179.222,56
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.256.465,07
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,92
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.308,09
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	170,94
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	47,01
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	125,18
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.460,14

B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	65,88
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	196,81
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	264.699,33
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,29
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.951.761,18
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	44.061,67
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	810.178,19
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.556.769,26</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	27.527,00
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	190.888,29
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.968,70
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	127.971,39
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	54.876,59
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.801,27
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	56.312,34
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	309,18
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.737,27
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	67,82
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,12
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,03
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	22.199,18
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	297.757,37
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	175.564,43
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.032.006,98</b>

### FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		902.662,64
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		15.384,30
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		786.454,15
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		35.086,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		666.085,23
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.250,25
<b>TOTAL</b>		<b>2.408.922,95</b>

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

**QUEIMADA É CRIME!**

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas  
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO  
RIBAS DO RIO PARDO  
DEFESA CIVIL

**COMUNICADO**

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO  
RIBAS DO RIO PARDO  
Secretaria de FINANÇAS

Vigilância em Saúde informa:

**DISQUE AGLOMERAÇÃO**

(67) 9 9277-2173  
(67) 3238-2468\*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!  
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

Prêmio de Autorização de Telefone Fixo  
Segunda à Sexta das 7h às 18h e das 18h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO  
RIBAS DO RIO PARDO  
Secretaria de SAÚDE  
Vigilância em SAÚDE

**Escala de Plantões 24h** Junho 2022

**Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
4	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
6	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
10	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
16	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
19	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
22	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
25	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
27	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
28	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO  
RIBAS DO RIO PARDO  
Secretaria de SAÚDE